

Tudo o que precisa saber para ir à praia A app e as novas regras.



A app "Info Praia" vai dar uma ajuda.

Utilização do areal

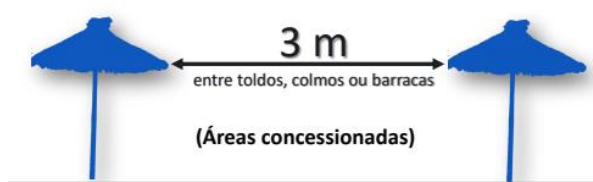
Distanciamento físico de 1,5 metros entre banhistas (que não façam parte do mesmo grupo).

Afastamento de três metros entre chapéus de sol.

Interditas atividades desportivas com duas ou mais pessoas, por exemplo, jogar à bola ou com raquetes, pelo movimento no areal. São permitidas atividades náuticas, aulas de surf e desportos similares.



Toldos, colmos e barracas



Em regra, cada pessoa ou grupo só pode alugar de manhã (até às 13 horas) ou de tarde (a partir das 14 horas).

Máximo de cinco pessoas por toldo, colmo ou barraca.



Afastamento de três metros entre toldos e colmos.

Afastamento de 1,5 metros entre os limites das barracas.

Possível alargamento excepcional da área concessionada.

Estado de ocupação: semáforo e app "Info Praia"



Anunciado através de **senalética tipo semáforo** - **verde** (ocupação baixa, de 1/3); **amarelo** (ocupação elevada, de 2/3); **vermelho** (ocupação plena, de 3/3).

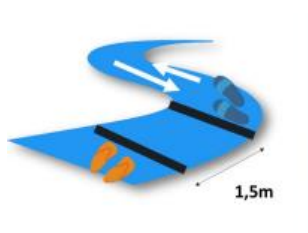
Informação sobre ocupação das praias atualizada de forma contínua, em tempo real, designadamente na aplicação "**Info praia**" - já disponível para download na loja de aplicações da Apple para iPhone ou iPad, e da Google Play para equipamentos Android - e no site da Agência Portuguesa do Ambiente.

Interdito o estacionamento fora dos parques e zonas de estacionamento



ordenado.

Regras de circulação



Sentido único de circulação, com distanciamento físico de 1,5 metros.



Podem ser definidos corredores de circulação, paralelos ou perpendiculares à linha de costa.

Bares, restaurantes e esplanadas

Terão de ser feitas, no mínimo, quatro limpezas diárias.

Limitação da capacidade a 50% de ocupação.

Possível reorganização das esplanadas para assegurar distanciamento de segurança.

Venda ambulante

Uso obrigatório de máscara e viseira pelo vendedor no contacto com os banhistas.

A circulação de vendedores ambulantes deve fazer-se com distanciamento físico e, preferencialmente, pelos corredores de circulação.

Equipamentos

Interdito o uso de gaiotas, escorregas ou chuveiros interiores.

Chuveiros exteriores, espreguiçadeiras, colchões ou cinzeiros de praia devem ser higienizados diariamente ou sempre que ocorra a mudança de utente.



Deveres gerais dos banhistas

Evitar o acesso a zonas com ocupação elevada ou plena.

Proceder à desinfeção regular das mãos e obrigatoriamente na chegada à praia.

Assegurar o distanciamento físico de segurança na utilização da praia e no banho.

Interdição

Possibilidade de interdição da praia, por motivo de proteção da saúde pública, em caso de incumprimento grave das regras pelas concessionárias ou pelos banhistas.

O primeiro-ministro, António Costa, afirmou que quem vai "policar" o usufruto das praias serão os cidadãos.

"Os portugueses já deram provas nos últimos meses" de serem capazes de cumprir regras como as do distanciamento social para combater a pandemia, sublinhou, acrescentando: "temos de ser nós a fiscalizar-nos a nós próprios. Não é possível estar na praia com um polícia para cada um de nós", afirmou.

"Se houver abusos, teremos de interditar simplesmente as praias", salientou.

Postos de socorro



Postos de primeiros socorros das praias devem ter termómetros, equipamentos de proteção individual e uma área para isolamento de casos suspeitos de covid-19.

"Nem a água do mar nem a água das piscinas são veículos de transmissão do vírus"

"Nem a água do mar nem a água das piscinas devidamente tratadas são veículos de transmissão dos vírus", sublinhou António Costa, com base em indicações da Direção-Geral da Saúde.

Manual da Época Balnear

<https://www.jn.pt/infos/pdf/manualpraias.pdf>



**SEJA UM AGENTE
DE SAÚDE PÚBLICA**